



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 543, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre desdobro e suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016."

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas, como permite o artigo 17º da Lei Municipal nº 2.240 de 26 de Junho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de Dezembro de 2015 da Lei do Orçamento Anual – Lei do Orçamento Anual de 2016, a dotação constante do Orçamento Anual de 2016, adiante especificada, como se segue:

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
582- 14.01.10.122.0058.2.126.449052 Equipamentos e material permanente	01	58.713,25
TOTAL		58.713,25

Desdobro:

Órgão 14 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 Fundo Municipal de Saúde
Programa 10.122.0058.2.126 Gestão de Material e Patrimônio - SESAU
Natureza 449052 Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Dotação	Fonte Recurso	Valor
582- 14.01.10.122.0058.2.126.449052 Equipamentos e material permanente	01	58.703,25
XXX- 14.01.10.122.0058.2.126.449052 Equipamentos e material permanente	05	10,00
TOTAL		58.713,25

Art. 2º Se necessário, no curso da execução orçamentária, a dotação ora desdobrada poderá ser reintegrada, desde que preservado o saldo global da dotação.

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 6.182.943,00** (seis milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
46 - 04.22.01.13.392.0072.2.077.339036 - Fundacc	01	100.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
399-10.07.12.365.0040.1.024.449051	05	956.000,00
Obras e instalações		
463-12.01.23.695.0042.2.092.339039	01	40.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
589-14.01.10.301.0058.2.255.339030	01	20.000,00
Material de consumo		
609-14.01.10.302.0084.2.130.335043	01	3.200.000,00
Subvenções sociais		
615-14.01.10.302.0084.2.258.449052	01	150.000,00
Equipamentos e material permanente		
617-14.01.10.302.0084.2.259.339039	01	1.120.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
643-14.01.10.305.0058.2.265.339039	05	50.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
699-17.01.15.452.0024.2.069.449052	01	17.000,00
Equipamentos e material permanente		
XXX- 14.01.10.122.0058.2.126.449052	05	529.943,00
Equipamentos e material permanente		
TOTAL		6.182.943,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
54 - 04.22.01.13.392.0072.2.077.449052 - Fundacc	01	100.000,00
Equipamentos e material permanente		
141-06.01.15.451.0014.1.008.449051	01	3.000.000,00
Obras e instalações		
292-09.01.15.452.0030.2.043.449052	01	40.000,00
Equipamentos e material permanente		
348-10.03.12.361.0034.2.051.339030	05	156.000,00
Material de consumo		
351-10.03.12.361.0034.2.051.449052	05	800.000,00
Equipamentos e material permanente		
591- 14.01.10.301.0058.2.255.339030	05	50.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
635-14.01.10.305.0058.2.264.339030	05	50.000,00
Material de consumo		
701-17.01.15.452.0024.2.070.339039	01	17.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
766-99.01.99.999.0099.9.999.999999	01	1.490.000,00
Reserva de contingência		
TOTAL		5.703.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de Arrecadação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.	05	479.943,00
TOTAL		479.943,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 03 de outubro de 2016.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 16/10/2016
No Jornal Local Expresso
Caraguatatuba Ed. 1209